

## PROCESSO 2023000529 - DECRETO LEGISLATIVO

Turno: Votação Única  
AUTOR - GOVERNADORIA

Início: 26/04/2023 16:32

Término: 26/04/2023 16:34

Parlamentar	Voto	Hora
ALESSANDRO MOREIRA (PP)	Sim	16:33:00
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	16:32:42
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	16:32:58
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	Sim	16:32:28
ANDRÉ DO PREMIUM (AVANTE)	Sim	16:32:24
ANTÔNIO GOMIDE (PT)	Sim	16:32:48
BIA DE LIMA (PT)	Sim	16:32:10
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	16:32:12
CAIRO SALIM (PSD)	Sim	16:33:29
CORONEL ADAILTON (SD)	Sim	16:32:54
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	16:33:57
JAMIL CALIFE (PP)	Sim	16:32:42
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Sim	16:32:33
JULIO PINA (SD)	Sim	16:33:04
LINCOLN TEJOTA (UB)	Sim	16:32:24
LINEU OLÍMPIO (MDB)	Sim	16:32:55
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	16:32:52
MAJOR ARAÚJO (PL)	Sim	16:32:50
MAURO RUBEM (PT)	Sim	16:32:52
PAULO CEZAR (PL)	Sim	16:32:40
RENATO DE CASTRO (UB)	Sim	16:32:40
RICARDO QUIRINO (REP)	Sim	16:33:43
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	16:32:29
TALLES BARRETO (UB)	Sim	16:32:34
VETER MARTINS (PAT)	Sim	16:32:16
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	16:33:51
WAGNER CAMARGO NETO (SD)	Sim	16:32:30
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	16:32:09

Totais: Sim: 28 Não:0

Resultado: APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO, À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE CASTRO  
1º SECRETÁRIO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 614, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Aprova a recondução de Sebastião Lázaro Pereira para a composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16, inciso V, e 17, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de Sebastião Lázaro Pereira (CPF/ME nº \*\*\*.103.308-\*\*), na condição de representante das Fundações Públicas Municipais de Ensino Superior, para compor o Conselho Estadual de Educação, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

  
Deputado **BRUNO PEIXOTO**  
- PRESIDENTE -

  
Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**  
- 1º SECRETÁRIO -

  
Deputado **JULIO PINA**  
- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090  
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151  
Site: [www.al.go.leg.br](http://www.al.go.leg.br)

Ofício nº 504/P

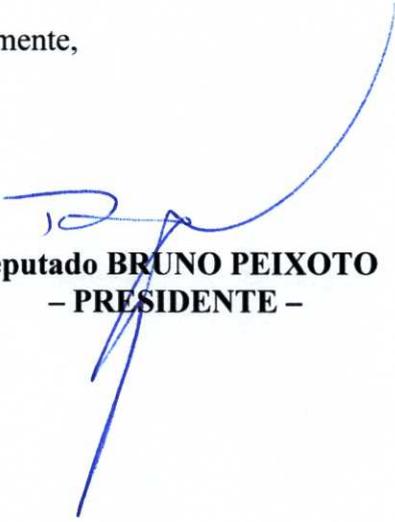
Goiânia, 2 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**RONALDO RAMOS CAIADO**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº 14.079, de 02 de maio de 2023, que publica o **Decreto Legislativo nº 614**, de 26 de abril de 2023, que aprova a recondução de Sebastião Lázaro Pereira para a composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

  
**Deputado BRUNO PEIXOTO**  
**- PRESIDENTE -**



# Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2023

NUM.: 14.079

## ATO DA MESA

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 614, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Aprova a recondução de Sebastião Lázaro Pereira para a composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16, inciso V, e 17, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de Sebastião Lázaro Pereira (CPF/ME nº \*\*\*.103.308-\*\*), na condição de representante das Fundações Públicas Municipais de Ensino Superior, para compor o Conselho Estadual de Educação, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**  
– PRESIDENTE –

Deputado **VIRMONDES CRUVINEL**  
– 1º SECRETÁRIO –

Deputado **JULIO PINA**  
– 2º SECRETÁRIO –

## RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA  
AMAURI RIBEIRO  
AMILTON FILHO  
ANDERSON TEODORO  
ANDRÉ DO PREMIUM  
ANTÔNIO GOMIDE

BIA DE LIMA  
BRUNO PEIXOTO  
CAIRO SALIM  
CHARLES BENTO  
CLÉCIO ALVES  
CORONEL ADAILTON  
CRISTIANO GALINDO  
DELEGADO EDUARDO PRADO  
DR. GEORGE MORAIS  
DRA. ZELI  
FRED RODRIGUES  
GUGU NADER  
GUSTAVO SEBBA  
HENRIQUE CÉSAR  
ISSY QUINAN  
JAMIL CALIFE  
JOSÉ MACHADO  
JULIO PINA  
KARLOS CABRAL  
LINCOLN TEJOTA  
LINEU OLIMPIO  
LUCAS CALIL  
LUCAS DO VALE  
MAJOR ARAÚJO  
MAURO RUBEM  
PAULO CEZAR  
RENATO DE CASTRO  
RICARDO QUIRINO  
ROSÂNGELA REZENDE  
TALLES BARRETO  
VETER MARTINS  
VIRMONDES CRUVINEL  
VIVIAN NAVES  
WAGNER CAMARGO NETO  
WILDE CAMBÃO



**DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000221,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder o empregado público HUGO PARAGUASSU SERRADOURADA, CPF nº \*\*\*.136.501-\*\*, ocupante do cargo de Analista de Gestão Administrativa - QT-PCR-CLT-17.098-METAGO, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2023, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 379008

**DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 71, inciso III, e 72, inciso III, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300063000700,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder a servidora ILDESSUIR GOMES PEREIRA, CPF nº \*\*\*.263.621-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Gestor de Planejamento e Orçamento, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Administração, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, até 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 379009

**DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037000969,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar SALMA CAMILO MARTINS NERES, CPF/ME nº \*\*\*.171.921-\*\*, do cargo em comissão de Gerente de Contencioso Administrativo, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear LIDIANE DE OLIVEIRA, CPF/ME nº \*\*\*.842.791-\*\*, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de maio de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

Protocolo 379014

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 614, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

Aprova a recondução de Sebastião Lázaro Pereira para a composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16, inciso V, e 17, da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de Sebastião Lázaro Pereira (CPF/ME nº \*\*\*.103.308-\*\*), na condição de representante das Fundações Públicas Municipais de Ensino Superior, para compor o Conselho Estadual de Educação, com mandato de 4 (quatro) anos a partir da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO  
- PRESIDENTE -

Protocolo 379015

**DECRETO DE 4 DE MAIO DE 2023**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300003008283, destacadamente os Ofícios nº 5.042/2023/PGE e nº 5.955/2023/PGE, ambos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Mandado de Segurança nº 5075320-76.2022.8.09.0000,



ABC  
Agência Brasil  
Central

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br

**Diretoria**

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe  
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 09 de MAIO de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

  
**ÁLVARO SOARES GUILMARÃES**  
- Diretor Parlamentar -